



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO V - EDIÇÃO 316 - 08 de Julho de 2021



GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.715, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre alterações nas medidas de prevenção ao Coronavírus da Fase de Transição do Plano São Paulo no município e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Governo de São Paulo anunciou mudanças nas regras da fase de transição do Plano São Paulo de combate ao coronavírus;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o toque de recolher de pessoas e veículos em vias públicas, das 23h01 às 4h59, durante a permanência do Município na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Art. 2º O Comércio do município poderá atender até as 23h com capacidade de 60% da ocupação.

Art. 3º As feiras livres noturnas realizadas de quarta e quinta-feira ficam autorizadas a manter seu funcionamento normalmente.

Art. 4º Os feirantes cadastrados de outros municípios poderão voltar as suas atividades a partir desta data, tanto nas feiras diurnas quanto noturnas.

Art. 5º As celebrações religiosas poderão ser realizadas com as medidas de proteção necessárias, capacidade de até 60% da ocupação e não ultrapassar uma hora e meia de duração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 09 de julho de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete